



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 001/2016, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
(Projeto de Lei Nº. 001/2016 – Vereadora Rocilda de Castro Sales)

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, O DIA 28 DE AGOSTO – DIA MUNICIPAL DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 16 de fevereiro de 2016, a seguinte lei:

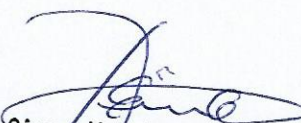
Art. 1º. Será comemorado anualmente, em 28 de Agosto, o Dia Municipal dos Bancários e Financieiros através do Feriado Bancário no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul-AC.

Parágrafo Único – Na data referida no caput deste artigo, não poderão funcionar os estabelecimentos bancários situados no Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Luiz Maciel da Costa”, em 17 de fevereiro de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Edmar Dias de Azevedo
Vice-Presidente